

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO PRESENCIAL**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....

### **EDITAL**

EDITAL CMDS .....



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP PR5-2021-1  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021**

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de refeição pronta – REFEIÇÕES SISTEMA LA CARTE, SELF – SERVIÇO (ALMOÇO) e MARMITAS. Para atender as secretarias, departamentos e demais necessidades deste Município, pelo tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo como habilitada e vencedora a empresa LAURENILDES SENA VIEIRA 62590723504, inscrita no CNPJ: 24.637.612/0001-58 para o Lote 01 – Valor total R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). E a empresa LEANDRO MARQUES VIANA 05324325503, inscrita no CNPJ: 24.517.384/0001-82 para o Lote 2 – Valor total R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor das empresas vencedoras supramencionadas. Santa Luzia - BA, 19 de março de 2021. Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal.



## EDITAL CMDS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Luzia - CMDS-SL  
LEI Nº 413, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015



Santa Luzia – BA, 15 de março de 2021.

### EDITAL nº 001/2021

#### CONVOCA a Assembleia Geral para Eleição do CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Luzia – Bahia.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Santa Luzia, em reunião extraordinária, dia 08 de março de 2021, consoante suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 413 de 21 de outubro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 01 – Constituir comissão organizadora para Eleição e Posse dos novos membros do **CMDS-SL**;

Art. 02 – Convocar a **sociedade civil organizada** por meio das Associações, sindicatos, ONGs e afins;

Art. 03 – Solicitar do poder público e sociedade civil indicação dos seus **representantes**;

Art. 04 – Estabelecer até o **dia 29 de março até às 12:00 horas para inscrição** das entidades para concorrer a uma cadeira no **CMDR-SL**

Art. 05 – A **Assembleia de eleição** realizar-se-á dia 30 de março de 2021, no Auditório da **Câmara Municipal de Vereadores** de Santa Luzia, situada na Rua 13 de Maio, s/nº, Centro da cidade de Santa Luzia – BA **das 09h. às 11h.**

Art. 05 – A **posse** dos novos membros eleitos da Sociedade Civil e os seus indicados pelo Poder Público **dar-se-á 15 (quinze) dias após a eleição** no Gabinete do Prefeito ou em local previamente informado.

Max Carmo de Souza  
Presidente do CMDS-SL